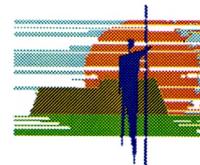




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



ADMINISTRAÇÃO 2001/2004
**CONSTRUINDO
O FUTURO**

LEI Nº 1748, de 21 de janeiro de 2005.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

JOSÉ ERLI PEREIRA DE VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, criando os seguintes Elementos de Despesa nas Funcionais Programáticas das seguintes Unidades Orçamentárias do Anexo I da Lei do Orçamento nº 1.746 de 03 de janeiro de 2005:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.01.01.031.0001.2.001 – Manutenção Geral da Câmara	
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
3.3.90.35 – Serviços de Consultoria	9.000,00
TOTAL DA SECRETARIA	14.000,00

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA

06.01.04.122.0002.2.030 – Manutenção Geral da Secretaria	
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
TOTAL DA SECRETARIA	2.000,00

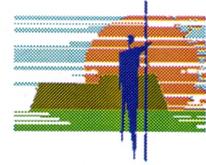
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

09.02.12.361.0052.2.068 – Pagamento Salários, Enc. Soc. Previd., Vale Aliment.	
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	11.600,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



ADMINISTRAÇÃO 2001/2004
**CONSTRUINDO
O FUTURO**

09.02.12.361.0052.2.069 – Pagamento Salários, Enc. Soc. Previd., Vale Aliment.
3.1.90.13 – Obrigações Patronais 12.000,00

09.02.12.361.0052.2.094 – Manutenção do Sistema Municipal de Ensino
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção 1.000,00

TOTAL DA SECRETARIA 24.600,00

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE

10.02.10.301.0086.111 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção 2.000,00

10.02.10.785.0086.2.121 – Atend. Espec. Meio Locomoção p/outros Munic.
Pes. Carentes

4.4.90.52 – Equip. e Mat. Permanente – Recurso 1046 32.000,00
TOTAL DA SECRETARIA 34.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 74.600,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos a serem abertos na forma do artigo 1º servirão de recursos na atividade nº 10.02.10.301.0086.2.121 – 4.4.90.52, os recursos provenientes do Convênio nº 1052/2004 com Ministério da Saúde no valor R\$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais), para Aquisição de Unidade Móvel de Saúde e a redução de dotação nas seguintes unidades orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

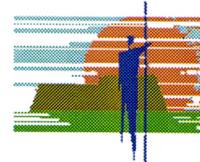
01.01.01.031.0001.2.001 – Manutenção Geral da Câmara
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica 14.000,00

TOTAL DA SECRETARIA 14.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



ADMINISTRAÇÃO 2001/2004
**CONSTRUINDO
O FUTURO**

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA

06.01.04.122.0002.2.030 – Manutenção Geral da Secretaria

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente 2.000,00

TOTAL DA SECRETARIA 2.000,00

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

09.02.12.361.0052.2.068 – Pagamento Salários, Enc. Soc. Previd., Vale Aliment.

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 11.600,00

09.02.12.361.0052.2.069 – Pagamento Salários, Enc. Soc. Previd., Vale Aliment.

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 12.000,00

09.02.12.361.0052.2.094 – Manutenção do Sistema Municipal de Ensino

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1.000,00

TOTAL DA SECRETARIA 24.600,00

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE

10.02.10.301.0086.2.111 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 2.000,00

(410) **TOTAL DA SECRETARIA 2.000,00**

TOTAL DAS REDUÇÕES 42.600,00

TOTAL DO CONVÊNIO 32.000,00

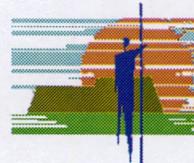
TOTAL DAS REDUÇÕES 42.600,00

TOTAL DO CRÉDITO 74.600,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

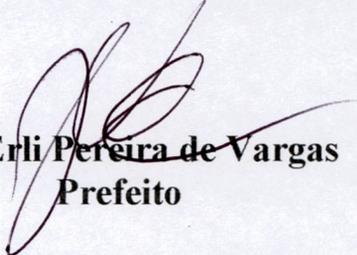
CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



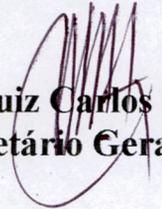
ADMINISTRAÇÃO 2001/2004
**CONSTRUINDO
O FUTURO**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos (21) vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco.


José Erli Pereira de Vargas
Prefeito

Registre-se e Publique-se:


Luiz Carlos Gugliemin
Secretário Geral do Município

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

21 / 01 2005



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



ADMINISTRAÇÃO 2001/2004
**CONSTRUINDO
O FUTURO**

LEI Nº 1748, de 21 de janeiro de 2005.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

JOSÉ ERLI PEREIRA DE VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, criando os seguintes Elementos de Despesa nas Funcionais Programáticas das seguintes Unidades Orçamentárias do Anexo I da Lei do Orçamento nº 1.746 de 03 de janeiro de 2005:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.01.01.031.0001.2.001 – Manutenção Geral da Câmara	
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
3.3.90.35 – Serviços de Consultoria	9.000,00
TOTAL DA SECRETARIA	14.000,00

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA

06.01.04.122.0002.2.030 – Manutenção Geral da Secretaria	
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
TOTAL DA SECRETARIA	2.000,00

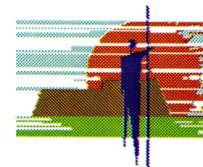
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

09.02.12.361.0052.2.068 – Pagamento Salários, Enc. Soc. Previd., Vale Aliment.	
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	11.600,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



ADMINISTRAÇÃO 2001/2004
**CONSTRUINDO
O FUTURO**

09.02.12.361.0052.2.069 – Pagamento Salários, Enc. Soc. Previd., Vale Aliment.
3.1.90.13 – Obrigações Patronais 12.000,00

09.02.12.361.0052.2.094 – Manutenção do Sistema Municipal de Ensino
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção 1.000,00

TOTAL DA SECRETARIA 24.600,00

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE

10.02.10.301.0086.2.111 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção 2.000,00

10.02.10.785.0086.2.121 – Atend. Espec. Meio Locomoção p/outros Munic.
Pes. Carentes

4.4.90.52 – Equip. e Mat. Permanente – Recurso 1046 32.000,00

TOTAL DA SECRETARIA 34.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 74.600,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos a serem abertos na forma do artigo 1º servirão de recursos na atividade nº 10.02.10.301.0086.2.121 – 4.4.90.52, os recursos provenientes do Convênio nº 1052/2004 com Ministério da Saúde no valor R\$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais), para Aquisição de Unidade Móvel de Saúde e a redução de dotação nas seguintes unidades orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

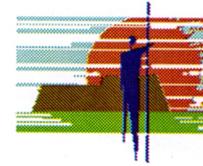
01.01.01.031.0001.2.001 – Manutenção Geral da Câmara
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica 14.000,00

TOTAL DA SECRETARIA 14.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



ADMINISTRAÇÃO 2001/2004
**CONSTRUINDO
O FUTURO**

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA

06.01.04.122.0002.2.030 – Manutenção Geral da Secretaria	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
TOTAL DA SECRETARIA	2.000,00

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

09.02.12.361.0052.2.068 – Pagamento Salários, Enc. Soc. Previd., Vale Aliment.	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	11.600,00
09.02.12.361.0052.2.069 – Pagamento Salários, Enc. Soc. Previd., Vale Aliment.	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12.000,00
09.02.12.361.0052.2.094 – Manutenção do Sistema Municipal de Ensino	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
TOTAL DA SECRETARIA	24.600,00

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE

10.02.10.301.0086.2.111 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
(410) TOTAL DA SECRETARIA	2.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES **42.600,00**

TOTAL DO CONVÊNIO **32.000,00**

TOTAL DAS REDUÇÕES **42.600,00**

TOTAL DO CRÉDITO **74.600,00**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



ADMINISTRAÇÃO 2001/2004
**CONSTRUINDO
O FUTURO**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos (21) vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco.


José Erali Pereira de Vargas
Prefeito

Registre-se e Publique-se:


Luiz Carlos Gugliemin
Secretário Geral do Município

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura
21 / 01 / 2005
L.S.